

# Boletim de Serviço

nº 1088, de 13 de fevereiro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Edital- SEI nº 09/2025, de 10 de fevereiro de 2025.....	04
Portaria- SEI nº 150, de 11 de fevereiro de 2025.....	05
Portaria- SEI nº 153, de 12 de fevereiro de 2025.....	06

Edital - SEI

Processo nº 23537.004327/2025-64

Interessado: DIVGP/GAD/HC-UFMG

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefia da **Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 125, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1083 em 05/02/2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **17/02/2025 a 23/02/2025**, devendo os interessados acessar e preencher o link [Formulário de Inscrição](#), anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Conforme previsto na Norma Operacional nº 02/2022, Capítulo I, art. 6º, §4º "No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata."

§2º Os profissionais **não** pertencentes ao quadro de pessoal da Ebserh deverão solicitar o formulário para preenchimento da inscrição por meio do e-mail: [selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br). O formulário preenchido e a documentação comprobatória deverão ser enviados também para o e-mail [selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br).

Art. 4º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

§1º Os candidatos deverão atender os requisitos mínimos obrigatórios dispostos no capítulo III da Norma Operacional nº 02/2022 ([Acesse aqui](#))

§2º Não caberá interposição de recurso sobre os requisitos mínimos obrigatórios previstos na Norma Operacional nº 02/2022.

§3º O resumo das atribuições gerais para as funções de chefia de Unidades do HC-UFMG/Ebserh e as atribuições específicas da **Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, estão disponíveis no link [Atribuições](#).

Art. 5º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 6º O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas prováveis, que podem sofrer modificação:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	17/02/2025 a 23/02/2025
Homologação das inscrições	25/02/2025
Realização da 1ª fase - análise curricular	26/02/2025 e 27/02/2025
Resultado preliminar da 1ª fase	28/02/2025
Recursos da 1ª fase	06/03/2025 e 07/03/2025
Resultado definitivo da 1ª fase	10/03/2025
Realização da 2ª fase - entrevistas	<b>18/03/2025 (tarde)</b>
Resultado preliminar da 2ª fase	20/03/2025
Recursos da 2ª fase	21/03/2025 e 24/03/2025
Resultado final do Processo Seletivo	26/03/2025

Art. 7º Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às análises curriculares e entrevistas. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do objeto da impugnação. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. O prazo previsto para interposição de recurso é comum a todos os candidatos. Para apresentação de recursos o candidato deverá enviar e-mail à Comissão de Seleção de Chefias ([selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br)). Não serão reconhecidos os questionamentos ou as solicitações efetuadas por outro meio que não o mencionado.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 150, de 11 de fevereiro de 2025.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de materiais laboratoriais por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **XX**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - **Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223\*\*\*\*;

II - **Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224\*\*\*\*;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 153, de 12 de fevereiro de 2025

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO de Conjunto diagnóstico composto de reagentes e controles para execução dos testes para determinação quantitativa de DNA do citomegalovírus (CMV) em plasma humano com preparação de amostras totalmente automática (extração e purificação de ácidos nucleicos), seguida de amplificação por PCR e detecção, para uso no equipamento cobas® 5800 System. Contendo 192 testes por kit, com número de lote e prazo de validade convencimento mínimo de 6 meses no ato da entrega para o HC-UFMG/Ebserh, por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE:224\*\*\*\*- Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**